



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO X AO CONTRATO ORIGINAL N.º 126/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLARO S.A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber e de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, inscrição estadual n.º 114.814.878.119, sede na Rua Henri Dunant, n.º 780, torres A e B, CEP 04.709-110, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador, Sr. Vinícius Gontijo Campos, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2024 a março de 2025, fica o contrato original reajustado em 5,48%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original n.º 126/2020, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 3.721,68 (três mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total Mês	R\$ Total Global*
1	26	unid	Linha de telefonia móvel (GSM), ligações de voz para telefones fixos e móveis de qualquer operadora do Brasil ilimitado, Pacotes de dados móveis de 600MB, Gestor Online da linha, Mensagem SMS ilimitado, utilização do aplicativo WhatsApp ilimitado sem descontar franquia de dados.	15,04	391,04	2.346,24
2	6	unid	Linha de telefonia móvel (GSM), ligações de voz para telefones fixos e móveis de qualquer operadora do Brasil ilimitado, Pacotes de dados móveis de 6GB, Gestor Online da linha, Mensagem SMS ilimitado, utilização do aplicativo WhatsApp e Wase ilimitado sem descontar franquia de dados.	20,19	121,14	726,84
3	2	unid	Linha de telefonia móvel (GSM), ligações de voz para telefones fixos e móveis de	54,05	108,10	648,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total Mês	R\$ Total Global*
			qualquer operadora do Brasil ilimitado, Pacotes de dados móveis de 20GB, Gestor Online da linha, Mensagem SMS ilimitado, utilização do aplicativo WhatsApp, Facebook, Instagram e Wase ilimitado sem descontar franquia de dados.			
Valor Total					620,28	3.721,68

**Referente ao período de 6 (seis) meses.*

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 35.380,28 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de abril de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Claro S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Rogério Henrique Endler